



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 041/2025

Dispõe sobre a mudança temporária do local da reunião da Câmara, para realização da Reunião Magna, conforme disposição contida no parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, especificamente na alínea “g” do inciso VII, do art. 86, do referido diploma legal, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

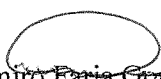
Art. 1º - O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, transfere temporariamente, no dia 21 de novembro de 2025, a sede da Câmara Municipal, para realização da Reunião Magna em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa de Itapecerica, para a RAILUZ EVENTOS, nesta cidade.

Art. 2º - A transferência autorizada nesta Resolução far-se-á única e exclusivamente para realização da Reunião Magna.

Parágrafo único - Ao término da reunião, a sede da Câmara retornará para Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, Itapecerica/MG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.


Valdemiro Faria Gomes
Presidente


Rodrigo Andrade Marçal
Vice-Presidente


Francisco Júnior Ribeiro Costa
Secretário



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 041/2025

O Projeto de Resolução nº 041/2025 tem como objetivo dispor sobre a mudança temporária do local da Reunião Magna, destinada a comemorar o aniversário de fundação da cidade.

Dispõe o Regimento Interno em seu artigo 2º, parágrafo único, que se houver motivo justo, a Câmara Municipal poderá fazer alteração temporária da sede, devendo o projeto ser aprovado pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Dentre os motivos para a transferência aqui pretendida está a necessidade de um lugar maior e mais seguro que o Plenário “José Maria Lima”, de forma a assegurar a preservação da saúde de todos que participarão da citada reunião.

Ressaltamos que o Plenário da Câmara não comportaria a quantidade de pessoas presentes ao evento, razão pela qual necessitamos de nossos pares a aprovação deste Projeto de Resolução, para que assim possamos oferecer a segurança, respeito e uma homenagem digna aos presentes e aos nossos ilustres homenageados.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.


Valdemiro Faria Gomes
Presidente


Rodrigo Andrade Marçal
Vice-Presidente


Francisco Júnior Ribeiro Costa
Secretário